

Massa Falida do BANCO SANTOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL

Seu senhor.
A. Augusto
o rotero, na
forma apresentada
pelo administrador
judicial
27. 5 P 6 12, 2016

Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz de Direito

Processo nº 0831167-81.2009.8.26.0100

Proposta 4º Rateio - Alteração Valor

A Massa Falida do Banco Santos S.A., pelo representante de sua administradora judicial e pelo advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue.

Massa Falida do **BANCO SANTOS**

PROTOCOLO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL

TJ-2ª OF. FAL. E REC. FMIJ-06/DEZ/2016 14:46 052124

Processo nº 0831167-81.2009.8.26.0100

Proposta 4º Rateio - Alteração Valor

A Massa Falida do Banco Santos S.A., pelo representante de sua administradora judicial e pelo advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue.

✓

1/3

Massa Falida do BANCO SANTOS

Por despacho judicial publicado em 02.12.2016, V. Exa. aprovou parcialmente a proposta apresentada pela administração judicial às fls. 9.052/9.058, datada de 19.07.2016, autorizando a realização de um quarto rateio aos credores quirografários da Massa Falida do Banco Santos.

Na ocasião, as disponibilidades para fins de rateio aos credores quirografários, perfaziam na data base de 30.06.2016, a importância de R\$ 83.269.940,40, que, frente ao passivo quirografário de R\$ 1.611.484.445,82, permitiria a realização de um rateio de aproximadamente 5,00% a todos os credores desta classe de crédito.

Ocorre que, após a devida autorização de V. Exa., foram realizados leilões judiciais de diversas obras de arte arrecadadas pela administração judicial no país e no exterior, que propiciaram o ingresso de novos recursos ao caixa da Massa Falida, de modo que as disponibilidades atuais para fins de rateio, apuradas na data base de 30.11.2016, já deduzidas das reservas e provisões deferidas judicialmente e não incluída a relativa à remuneração da administração judicial, alcançam o montante de R\$ 150.445.753,62, que frente a um passivo quirografário (não atualizado) da ordem de R\$ 1.582.893.196,93, deduzidos os valores de credores quirografários que receberam créditos de forma antecipada via liminar, permite, em termos percentuais, o pagamento de 9,50% do passivo quirografário, conforme Demonstrativo das Disponibilidades para fins de Rateio em anexo (Doc. 01).

Realizados os pagamentos ora propostos, somados aos demais rateios já realizados, quando foram pagos 10% no primeiro rateio, 20% no segundo rateio e 8,97% no terceiro rateio (incluso um rateio suplementar), verifica-se que a administração judicial terá conseguido realizar ativos e pagar o montante de 40,69% do saldo que cada um dos credores quirografários possuía quando da decretação da falência do Banco Santos, afóra o pagamento integral ou reserva das classes anteriores (trabalhistas, tributários e privilégio geral).

5

Massa Falida do **BANCO SANTOS**

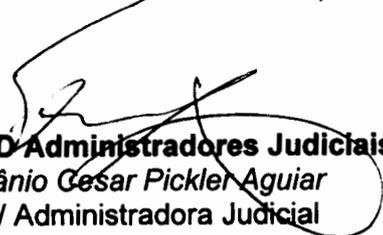
Registre-se que este percentual de rateio de 9,50% poderia atingir 11,00%. Todavia, parte dos valores já ingressados no caixa da Massa Falida, da ordem de **R\$ 33 milhões**, oriundos de acordos formalizados com devedores, não podem ser utilizados, eis que, muito embora referidos acordos tenham sido homologados judicialmente, há recursos pendentes, ingressados tanto pelo Falido, quanto por um grupo de credores.

Em face do acima exposto, considerando-se que as disponibilidades para fins de rateio aos credores quirografários, perfazem na data base de **30.11.2016**, a quantia de **R\$ 150.445.753,62 (Doc. 02)**, propiciando um pagamento superior ao proposto na petição protocolada em 19.07.2016, a Massa Falida **REQUER** a V. Exa., já com manifestação de concordância do Comitê de Credores, em anexo (**Doc. 03**):

- Autorização para que seja aditada à proposta anterior, a elevação do percentual de pagamento do rateio aos credores quirografários de **5,00%** para **9,50%**, contemplando um valor de total de distribuição de **R\$ 150.374.853,71**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 6 de dezembro de 2016


ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial


João Carlos Silveira
OAB/SP 52.052

Massa Falida do Banco Santos S.A.

Relatório de Prestação de Contas

(Art.22, III, "p", da Lei 11.101/05)

Anexo IX-B

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DA MASSA PARA FINS DE RATEIO

Data Base 30.11.2016

A - DISPONIBILIDADES ATUAIS		301.901.390,39
I) (-) Acordos Aguardando Trânsito em Julgado	(33.769.421,38)	
Cerâmica Lanzi Ltda	(1.404.645,05)	
Arysta Lifescience do Brasil	(14.839.603,01)	
Cooperativa Agrop.de Cascavel - COOPAVEL	(15.873.865,73)	
Enob Ambiental Ltda	(1.651.307,59)	268.131.969,01
II) (-) Encargos da Massa	(2.459.661,06)	
a) Custas Judiciais	(68.225,03)	265.672.307,95
b) Recursos de Terceiros (Extra Concursal)	(2.391.436,03)	
III) (-) Restituições	(17.416.938,18)	
a) Reservas de Crédito	(304.744,03)	
b) Reserva de Crédito - Linhas de Crédito Pré Export - ACC's	(10.852.631,61)	
Banco de La Nacion Argentina	(6.021.040,51)	
Corporacion Andina de Fomento	(4.831.591,11)	
c) Restituição Forjafrio Indústria de Peças Ltda	(490.535,66)	
d) Restituição Fundo Estado de Goiás	(5.769.026,88)	248.255.369,77
IV) (-) Trabalhistas	(786.642,33)	
a) Créditos Habilitados	(463.310,11)	
b) Reservas de Crédito	(323.332,22)	247.468.727,44
V) (-) Tributários	(24.104.803,33)	
a) Créditos Habilitados	(1.876.698,93)	
Federal	(1.871.628,77)	
Municipal	(5.070,16)	
b) Reservas de Crédito	(22.228.104,40)	223.363.924,12
Federal	(15.459.890,35)	
Estadual	(326.848,78)	
Municipal	(6.441.365,27)	
VI) (-) Privilégio Geral	(2.643.643,78)	
a) Créditos Habilitados	(131.852,54)	
b) Reservas de Crédito	(2.511.791,25)	220.720.280,33
VII) Credores Quirografários Pendentes de Pagamento	(61.784.276,71)	
a) Créditos Habilitados - 1º e 2º Rateios	(46.524.738,43)	
b) Reservas de crédito - 1º e 2º Rateios	(1.772.905,69)	
c) Créditos Habilitados - 3º Rateio	(12.014.436,06)	
d) Reservas de crédito - 3º Rateio	(1.472.196,54)	158.936.003,62
VIII) Provisão Pagamento Honorários Recup. Ativos no Exterior	(8.490.250,00)	
a) Honorários Recup. Ativos no Exterior	(8.490.250,00)	150.445.753,62
B - DISPONIBILIDADES para Pagamento Credores Quirografários		150.445.753,62
Créditos quirografários (Data-base: 20.09.2005), exceto atualização monetária, já deduzidas as provisões dos rateios pendentes de pagamento e credores que receberam seus créditos por liminar.		1.582.893.196,93
C - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - Total		1.582.893.196,93
D - PERCENTUAL de RATEIO (B / C)		9,50%

São Paulo, 5 de dezembro de 2016.

À
ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Administradora Judicial da Massa Falida do Banco Santos S.A.
A/c do Sr. Vânio Aguiar

Rateio – Alteração Valor

Prezado Sr.

O **Comitê de Credores da Massa Falida do Banco Santos S.A.**, por seu representante ao final assinado, tendo examinado o teor da petição de V. Sa. requerendo autorização judicial para retificação da proposta anterior de rateio aos credores quirografários, alterando o percentual de pagamento de 5,00% para 9,50%, contemplando o montante de mais de R\$ 150,4 milhões, manifesta sua concordância integral ao solicitado.

Importante registrar o elevado profissionalismo da administração judicial, que tem procurado de todas as formas possíveis realizar ativos da Massa, quer realizando acordos com devedores, quer alienando ativos do ex-controlador do Banco Santos, tanto no país como no exterior.



Comitê de Credores da
Massa Falida do Banco Santos
Rodolfo Guilherme Peano